



Atos do Executivo nº 1912828
Disponibilização: 11/02/2026
Publicação: 11/02/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

Despacho

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão – SEGES

DETENTORA: Viaje Sem Limites Ltda., CNPJ nº 54.058.614/0001-53

ASSUNTO: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 019/SEGES-COBES/2025

DESPACHO

À vista dos elementos constantes no processo 6013.2025/0008071-9, em especial o r. despacho (doc. SEI 149997063) que negou provimento ao recurso e manteve a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, cumulada com multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor total de referência da respectiva Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento das obrigações delas decorrentes, bem como as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e considerando o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; no artigo 107, inciso V, do Decreto Municipal nº 62.100/2022; e na cláusula 11.1, g, da Ata de Registro de Preços nº 019/SEGES-COBES/2025; no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso II, da Portaria SEGES nº 110/2024,

DECIDO:

I - CANCELAR o registro da Ata de Registro de Preços nº 019/SEGES-COBES/2025, firmada com a empresa Viaje Sem Limites Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 54.058.614/0001-53, em razão da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 03 (três) anos;

II - DETERMINAR a adoção das providências administrativas cabíveis para ciência aos órgãos participantes da Ata e para as devidas anotações nos sistemas competentes.

III - CONCEDER o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para apresentação de RECURSO, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea e) da Lei Federal 14.133/2021 c/c o art. 109 do Decreto Municipal 62.100/2022.

IV – Publique-se.



Cassiana Montesião de Souza
Coordenador(a) II

Em 10/02/2026, às 09:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150872876** e o código CRC **0CD66709**.